



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 094/26

CONSIDERANDO que, compete ao município promover a organização e fiscalização do trânsito local, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de regulamentação municipal específica, por meio da **Resolução nº 01/2009**, que proíbe a circulação de caminhões na Avenida 31 de Março, salvo nas hipóteses autorizadas;

CONSIDERANDO que, a referida medida visa garantir a segurança viária, a fluidez do trânsito e a preservação da infraestrutura urbana em importante corredor de mobilidade do município;

CONSIDERANDO que, este vereador tem sido reiteradamente procurado por munícipes que relatam o descumprimento da referida norma, com a circulação frequente de caminhões, inclusive nos corredores da via; e

CONSIDERANDO que, tais ocorrências vêm gerando transtornos à população, aumento do risco de acidentes, prejuízos à mobilidade urbana e sensação de ausência de fiscalização por parte do Poder Público.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se officie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que, por meio do setor competente, nos informe o seguinte:

- a) Quais medidas de fiscalização vêm sendo adotadas para garantir o cumprimento da Resolução nº 01/2009, da Prefeitura Municipal, no que tange à proibição de circulação de caminhões na Avenida 31 de Março?
- b) Há registros de autuações recentes relacionadas ao descumprimento da referida norma? (especificar quantitativo e período)
- c) Existe planejamento para intensificação da fiscalização no local, inclusive com operações conjuntas ou uso de tecnologias de monitoramento?
- d) Quais providências poderão ser adotadas, de forma imediata, para coibir a circulação irregular de caminhões na referida via?
- e) Há estudo para reforço da sinalização viária indicativa de proibição do tráfego de caminhões, visando maior efetividade na orientação e cumprimento da referida norma?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de abril de 2026.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
6/S 14/04/2026

Presidente

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Vereador